



**EDITAL 04/2020**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DE**  
**EDUCAÇÃO - CAICE-CSA/CE**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	18/08/2020
Inscrição dos candidatos	18/08 a 23/08
Avaliação dos candidatos	24/08/2020
Divulgação resultado preliminar	24/08/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25/08/2020
Análise Recursos	26/08/2020
Divulgação do Resultado Final	27/08/2020

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 18/08/2020 a 23/08/2020

**2.2** Horário: 8h às 24h

**2.3** Local: por e-mail [caiceufsm@gmail.com](mailto:caiceufsm@gmail.com)

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Análise dos documentos enviados. O candidato deverá enviar os seguintes documentos por e-mail ([caiceufsm@gmail.com](mailto:caiceufsm@gmail.com)), conforme o período de inscrições estabelecido no item 2.

**3.1.1.1** Histórico Escolar atual (até 1 ponto);

**3.1.1.2** Currículo Lattes (em pdf) (até 2 pontos);

3.1.1.3 Comprovante de que possui conta corrente pessoal (até 1 ponto);

3.1.1.4 Ficha de Inscrição (Anexo) com horários disponíveis para a atuação no projeto, correspondentes a 20 horas semanais(até 1 ponto).

3.1.1.5 Carta de Intenção (na qual será avaliado se as competências e habilidades são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto). Não haverá entrevista individual (até 5 pontos).

**3.1.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/09/2020 a 31/01/2021.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até cinco meses, a partir de 01/09/2020.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	053308	CICLO DE SENSIBILIZAÇÃO - AVALIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO 2019/2020	Atividades relacionadas à sensibilização, criação de audiovisuais, execução de projetos, relatórios, seminários, produção e apresentação de trabalhos que envolvem ensino, pesquisa e extensão, na área de avaliação institucional do Centro de Educação	01/09/2020 a 31/01/2021

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos), preferencialmente nos cursos de Comunicação Social (Produção Editorial, Publicidade e Propaganda), Desenho Industrial, e/ou áreas afins, até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/08/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos (GAP), o Termo de Compromisso de Bolsista (ANEXO B), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no dia 25/08/2020 pelo site da CAICE/CSA-CE (<https://www.ufsm.br/reitoria/avaliacao/csace/>) e pelo Boletim Diário do Centro de Educação.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto e Comissão Interna da CAICE/CSA-CE.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [caiceufsm@gmail.com](mailto:caiceufsm@gmail.com)

Santa Maria, 18 de agosto de 2020

Tania Micheline Miorando  
Coordenadora da CAICE/CSA-CE

